



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 862 -2015
DE 08 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 1.092.999,47 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123650014.1029 – CONSTRUÇÃO E AMPL. UNIDS. ENSINO INFANTIL	
(184) 4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 1.092.999,47
TOTAL GERAL	R\$. 1.092.999,47

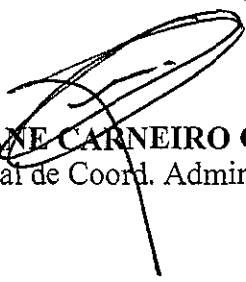
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de assistência financeira do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 46300 no valor de R\$. 1.092.999,47 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal.



... Municipal, aprovado na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 06/07/2015.



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2175/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 15/07/2015 Hora: 13:56:48 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 862, 863 e 864-2015

Resumo: Ofício n. 215-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando as Leis 862, 863 e 864-2015.

www.dinalexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2175/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 15/07/2015 Hora: 13:56:48 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 862, 863 e 864-2015

Resumo: Ofício n. 215-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando as Leis 862, 863 e 864-2015.

www.dinalexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS